**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

PROCESSO Nº 2025002115

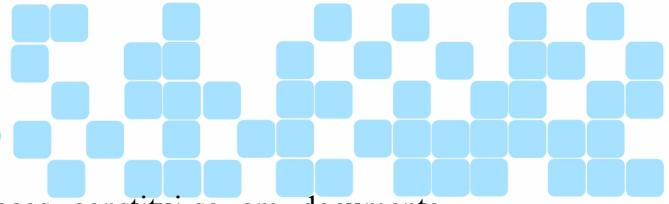
ARP Nº 002/2026

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

– **FIMES** – mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS** – **UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, sediada na Rua 22 s/nº - Setor Aeroporto, Mineiros – GO, CEP: 75.833-130, neste ato representado por sua Gestora, a professora Ma. Juliene Rezende Cunha, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o nº. 036.690.796-45, portadora do RG nº. 3315365-4165284 SSP/GO, legitimada para o cargo pelo Decreto Municipal 335/2025 de 23 de janeiro de 2025, com fundamento no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025, Processo nº 2025002115**, regido pelo Decreto 10.024/2019, com aplicação subsidiária da Lei nº 14.133/2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS**, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de mobiliários em geral**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



1.2. A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FORNECEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. A relação de fornecedores e o preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor

Razão Social: A. R COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ: 58.572.556/0001-32

Endereço: Avenida Jacinto Alves de Abreu, n. 224, Qd. 09, Lt. 33, Residencial Vereda dos Buritis, Goiânia, Goiás.

CEP: 74.370-661

Telefone: +55 62 4102-0958/ +55 62 9990-91327

E-mail: comercial@imunneoffice.com.br

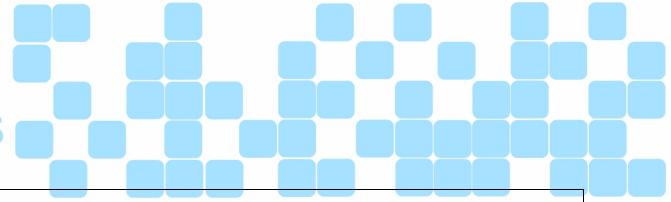
Representante Legal

Nome: Alysson Almeida Duarte e Robson Cardoso Pires

ITEM	QTD	UNID.	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
9	109	UNID ADE	CADEIRA EXECUTIVA FIXA ESTOFADA: CADEIRA OPERATIVA FIXA MODELO EXECUTIVA COM CONTRA CAPA EM POLIPROPILENO; CADEIRA LAUDADA E CERTIFICADA; BASE FIXA 4 PÉS TUBO 1" NA CHAPA 14 (2 MM DE ESPESSURA) COM	AMERICA NFER	AMERICA NFER	R\$235,00	R\$25.615,00

			PINTURA EPÓXI THERMOELETROESTATICA; REVESTIDA EM TECIDO COURVIN NA COR PRETA COM COSTURA CENTRAL. ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO COM DENSIDADE DE 45 A 55 KG/M ³ E ESPESSURA DE NO MÍNIMO 65 MM. JUNÇÃO ENCOSTO/ASSENTO COM ALMA MOLA. DIMENSÕES: LARGURA DO ASSENTO: 46 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 44 CM, LARGURA DO ENCOSTO: 41 CM, ALTURA DO ENCOSTO: 41 CM, COM BASE FIXA PALITO (MODELO 4 PÉS).				
10	36	UNID ADE	CADEIRA EXECUTIVA FIXA ESTOFADA: CADEIRA OPERATIVA FIXA MODELO EXECUTIVA COM CONTRA CAPA EM POLIPROPILENO; CADEIRA LAUDADA E CERTIFICADA; BASE FIXA 4 PÉS TUBO 1" NA CHAPA 14 (2 MM DE ESPESSURA) COM PINTURA EPÓXI THERMOELETROESTATICA; REVESTIDA EM TECIDO COURVIN NA COR PRETA COM COSTURA CENTRAL.	AMERICA NFER	AMERICA NFER	R\$235,00	R\$8.460,00

			ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO COM DENSIDADE DE 45 A 55 KG/M ³ E ESPESSURA DE NO MÍNIMO 65 MM. JUNÇÃO ENCOSTO/ASSENTO COM ALMA MOLA. DIMENSÕES: LARGURA DO ASSENTO: 46 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 44 CM, LARGURA DO ENCOSTO: 41 CM, ALTURA DO ENCOSTO: 41 CM, COM BASE FIXA PALITO (MODELO 4 PÉS). (COTA RESERVADA)				
17	60	UNID ADE	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA, SEM BRAÇOS. FABRICADA EM POLIPROPILENO 100% VIRGEM. POSSUIR PROTEÇÃO UV. DESIGN EMPILHÁVEL. DEVE SUPORTAR NO MÍNIMO 182KG. DIMENSÕES (PODENDO HAVER VARIAÇÃO DE 3 CM PARA MAIS OU MENOS): ALTURA (CM): 88,00 X LARGURA (CM): 42,00 X PROFUNDIDADE (CM): 51,00. PESO APROXIMADO (KG): 2,19. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	TEDRAS	TEDRAS	R\$54,99	R\$3.299,40



Fornecedor

Razão Social: B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA

CNPJ: 05.490.249/0001-46

Endereço: Rua Juramento, n. 540, Bairro Jonas Veiga, Belo Horizonte, Minas Gerais.

CEP: 30.285-408

Telefone: +55 31 3024 2400

E-mail: licitacao@b9bebedouros.com.br

Representante Legal

Nome: Wilerson Veriano da Silva

ITEM	QTD	UNID.	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
8	1	UNIDADE	BEBEDOURO DE COLUNA INDUSTRIAL COM CAPACIDADE TOTAL DE 100 LITROS, VOLTAGEM 220 V (NÃO BIVOLT), ESTRUTURA EXTERNA EM AÇO INOX 430 E RESERVATÓRIO INTERNO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, SERPENTINA EM AÇO INOX 304, THERMOSTATO REGULÁVEL COM 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO DE 1/6 HP UTILIZANDO GÁS ECOLÓGICO R 134 ^a ,	A4 EXPOSITO RES/BEL FRIA	BEL 100 220V 3T	R\$2.549,82	R\$2.549,82

		<p>POSSUI TRÊS TORNEIRAS (DUAS PARA ÁGUA GELADA E UMA PARA ÁGUA NATURAL), TORNEIRAS EM INOX CROMADO, APARADOR COM DRENO EM AÇO INOX, BASE INJETADA COM PÉS NIVELADORES, CONSUMO ENERGÉTICO MÉDIO DE 20 kWh/MÊS, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE ATÉ 30 LITROS POR HORA COM TEMPERATURA DA ÁGUA A 10 °C, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 72 × 136 × 70 CM (C×A×L), PESO LÍQUIDO DE 44 KG, ACOMPANHA FILTRO COMPLETO E MANUAL DE INSTRUÇÕES, INDICADO PARA AMBIENTES DE MÉDIO E ALTO FLUXO, COM ATENDIMENTO MÉDIO DE 230 COPOS POR HORA (200 ML), RECOMENDADA</p>		
--	--	--	--	--

		INSTALAÇÃO EM CAIXA D'ÁGUA COM ALTURA MÁXIMA DE 3 METROS (EXIGINDO REDUTOR DE PRESSÃO SE SUPERIOR).			
--	--	---	--	--	--

Fornecedor

Razão Social: DIRCEU LONGO & CIA LTDA. – EPP

CNPJ: 92.823.764/0001-03

Endereço: Av. 21 de Abril, n. 51, Centro, Barão de Cotegipe, Rio Grande do Sul.

CEP: 99.740-000

Telefone: +55 54 3523-2096/ +55 54 99100-7012

E-mail: dilon.net@uol.com.br

Representante Legal

Nome: Dirceu Longo e Juliana Valerius Longo

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
42	1	UNIDADE	PICADOR/MOEDOR DE CARNE PROFISSIONAL TIPO PS 22 EM AÇO INOX COM BOCA Nº 22, MOTOR MONOFÁSICO 220 V/50 Hz DE 1,5 CV (≈ 1 104 W), PRODUÇÃO MÉDIA DE ATÉ 300 KG/H, CONSUMO APROXIMADO DE 0,77 kWh, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 530 × 325 × 720 MM (AxLxP), PESO LÍQUIDO DE 41 KG (BRUTO)	METVISA	PCL.22L	R\$3.969,00	R\$3.969,00

		48,5 KG), SISTEMA DE CARACOL, DISCO E FACA INTEGRADOS COM REMOÇÃO FÁCIL PARA HIGIENIZAÇÃO, PROTEÇÃO FIXA COM BOTÃO DE PARADA DE EMERGÊNCIA E CONFORMIDADE COM A NR 12, GARANTIA DE 6 MESES, INDICADO PARA USO EM AÇOUGUES, SUPERMERCADOS, RESTAURANTES E FRIGORÍFICOS				
--	--	---	--	--	--	--

Fornecedor

Razão Social: IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA

CNPJ: 60.173.263/0001-24

Endereço: Avenida Nossa Senhora da Penha, n. 2598, Santa Luíza, Espírito Santo.

CEP: 29.045-402

Telefone: +55 49 99183-8674

E-mail: licitacao@impactoade.com.br

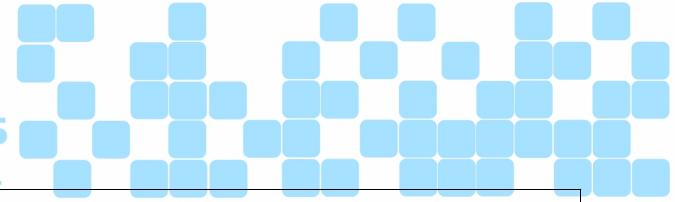
Representante Legal

Nome: Dudilyan Rafael Padilha

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
24	1	UNIDADE	FOGÃO INDUSTRIAL DE 4 BOCAS EM INOX COM FORNO 87 LITROS – CARACTERÍSTICAS DO FOGÃO:	MR FOGÕES	400309 + 014046-4BSDF	R\$1.977,16	R\$1.977,16

		<p>QUEIMADORES: 02 SIMPLES E 02 DUPLOS;</p> <p>ALIMENTAÇÃO: GÁS BAIXA PRESSÃO;</p> <p>TAMANHO DA GRELHA: 30CM X 30CM; PERFIL (U): 50MM; REGISTRO DE GÁS: MANÍPULOS EXPOSTOS DE FÁCIL MANUSEIO CROMADOS</p> <p>PÉS: FIXOS; MATERIAL DO CORPO DO FOGÃO: AÇO INOX MATERIAL DA MESA: AÇO INOX;</p> <p>MATERIAL DOS ESPALHADORES E BASES DOS QUEIMADORES: FERRO FUNDIDO; MATERIAL DA GRELHA (TREMPE): FERRO FUNDIDO PINTADA NA COR PRETA. DIMENSÕES</p> <p>FOGÃO: ALTURA: 80 CM – LARGURA: 73 CM – COMPRIMENTO: 83 CM</p> <p>CARACTERÍSTICAS DO FORNO CAPACIDADE: 87 LITROS; MATERIAL: INOX; PORTA: POSSUI TRAVAMENTO MECÂNICO E PUXADOR ERGONÔMICO.</p>		
--	--	---	--	--

			PRATELEIRA INTERNA: UMA PRATELEIRA REMOVÍVEL E REGULÁVEL DIMENSÕES INTERNAS DO FORNO: ALTURA: 31 CM – LARGURA: 48 CM – PROFUNDIDADE: 59 CM; GARANTIA: POSSUI 6 MESES DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO PAÍS.				
31	1	UNIDADE	LIQUIDIFICADOR ALTA ROTAÇÃO 2L. 220V INDUSTRIAL – CARACTERÍSTICAS: COPO, LÂMINAS E GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ALTURA: 500 MM; COMPRIMENTO: 200 MM; LARGURA: 200 MM; PESO: 3 KG; POTÊNCIA DO MOTOR: 800 W; CONSUMO: 0,08 KW/H; CAPACIDADE: 2 L; RPM: 18000 W.	VITHORY	LQ001- 220v	R\$450,64	R\$450,64



Fornecedor

Razão Social: JORDAN VENDAS INTELIGENTES LTDA

CNPJ: 51.167.154/0001-03

Endereço: Rua Manoel Pereira Rolla, n. 11-61, Vila Nova Cidade Universitária, Bauru, São Paulo

CEP: 17.012-190

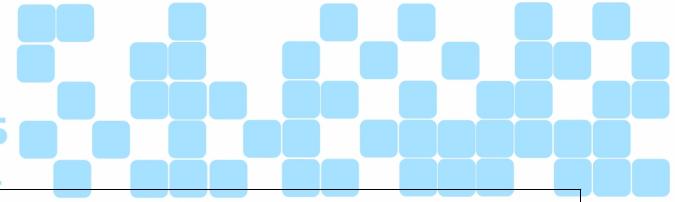
Telefone: +55 14 3281-1514/ +55 14 99714-0029

E-mail: feres@jordandiamantados.com.br

Representante Legal

Nome: Feres Shahateet

ITEM	QTD	UNID.	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
6	120	UNIDADE	BANQUETA INOX COM ALTURA REGULÁVEL. ALTURA MÍNIMA 40CM; ALTURA MÁXIMA 65CM; DIÂMETRO 28 A 30CM; ESTRUTURA FABRICADA EM TUBOS DE AÇO INOX; ASSENTO GIRATÓRIO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO INOX; REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE FUSO ROSCADO; PONTEIRA ANTIDERRAPANTE EM PVC.	Conthey	Alta Branca	R\$298,89	R\$35.866,80



Fornecedor

Razão Social: LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 40.686.937/0001-87

Endereço: Rodovia GO 302 – sentido Itajá/Lagoa Santa KM 79 a direita Galpão n.º 02 S/N.º –

Zona Rural, Itajá, Goiás.

CEP: 75.815-000

Telefone: +55 67 3596-1858/ +55 67 3596-2317

E-mail: lema.vendas@outlook.com

Representante Legal

Nome: Leandro da Silva

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
21	27	UNIDADE	ESTANTE DE AÇO COM 5 PRATELEIRAS 1990MM (ALTURA) X 920MM (LARGURA) X 300MM (PROFUNDIDADE): ESTANTE DE AÇO COM 5 PRATELEIRAS; COLUNA CHAPA #20; PRATELEIRA CHAPA #26 COM REFORÇO; CAPACIDADE POR PRATELEIRA 25KG (BEM DISTRIBUÍDOS). INCLUSO: 4 SAPATAS PLÁSTICAS; 40 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADAS; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) NA COR CINZA. DIMENSÕES: 1990MM (ALTURA) X	NOBRE	NOBRE	R\$208,00	R\$5.616,00

			920MM (LARGURA) X 300MM (PROFOUNDIDADE).				
33	7	UNIDADE	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR. DIMENSÕES: 2M (COMPRIMENTO) X 1M (LARGURA) X 75 CM (ALTURA) X 40MM (ESPESSURA). TAMPO CONFECCIONADO EM MDP EM MADEIRA ESCURA E PÉS PRETOS OU CINZA. PÉS QUE PERMITEM REGULAGEM QUANDO HÁ DESNÍVEL DO PISO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	NOBRE	NOBRE	R\$646,59	R\$4.526,13
34	43	UNIDADE	MESA ESCRITÓRIO 1,20X0,60M. TAMPO EM MDF DE 15 MM, COR: PADRÃO AMADEIRADO NOGUEIRA OU NOGAL. CANTOS ARREDONDADOS, BORDAS: PERFIL DE PVC DE 2MM OU FITA DE BORDA. CORPO EM METALON 50X30 E 30X2. COM DUAS GAVETAS COM FECHAMENTO TELESCÓPICO. TRATAMENTO: ANTI-	NOBRE	NOBRE	R\$343,00	R\$14.749,00

			FERRUGEM E CORROSÃO, PINTURA: ELETROSTÁTICA EM CINZA. PÉS: FIXOS COM SAPATA PLÁSTICA POLIPROPILENO				
--	--	--	---	--	--	--	--

Fornecedor

Razão Social: LOUSAS BRASIL COMÉRCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA

CNPJ: 40.801.863/0001-82

Endereço: Rua Vereador Jose Nalepa, 965, Braco 3, Mato Limpo, Campo Magro, Paraná.

CEP: 83.535-000

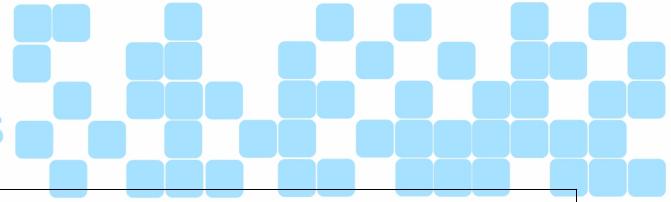
Telefone: +55 41 3334-2061

E-mail: lousas@lousasbrasil.com.br

Representante Legal

Nome: Luciano Couto de Carvalho

ITEM	QTD	UNID.	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
32	19	UNIDADE	LOUSA BRANCA LISA MAGNÉTICA, EM MELANÍMICA, NO MDF DE 9MM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E PORTAL PINCEL. DIMENSÃO 120CM X 300CM	PRÓPRIA	QBLMAG300X120	R\$749,00	R\$14.231,00



Fornecedor

Razão Social: MHF MÓVEIS LTDA

CNPJ: 57.109.731/0001-97

Endereço: Rua Selenita, n. 416, Bairro Aclimação, Passos, Minas Gerais.

CEP: 37.901-716

Telefone: +55 35 4103-1011

E-mail: licitamhfmoveis@gmail.com

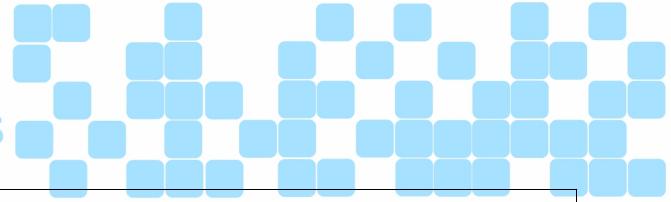
Representante Legal

Nome: Messias Henrique Franklin Reis

ITEM	QTD	UNID.	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	4	UNIDADE	ARMÁRIO ARMAZÉM DE AÇO MULTIUSO COM TRÊS PRATELEIRAS PARA LAVANDERIA, ESTRUTURA TOTALMENTE EM CHAPA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA E/OU EPÓXI, SISTEMA DE FIXAÇÃO ROBUSTO, TRÊS NÍVEIS DE ARMAZENAMENTO SUPORTANDO PESO UNIFORME POR PRATELEIRA (MÍNIMO 30 KG), PORTA(S) COM FECHADURA TIPO YALE OU SIMILAR, PÉS NIVELADORES EM MATERIAL	RS MÓVEIS	MULTIUSO	R\$664,00	R\$2.656,00

			RESISTENTE QUE GARANTEM ESTABILIDADE EM PISO IRREGULAR, ACABAMENTO COM PROFILAMENTO PARA EVITAR CORTES OU DANOS, COM ENTREGA EM KIT PARA MONTAGEM PELO CONTRATANTE, INCLUINDO MANUAL DE INSTRUÇÕES E FERRAGENS NECESSÁRIAS.				
3	28	UNIDADE	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS: CONFECCIONADO COM CORPO E TAMPO EM CHAPA NÚMERO 24 DE AÇO; COM 3 PRATELEIRAS REGULÁVEIS E 1 FIXA, COM CAPACIDADE DE SUPORTAR DE 20 KG A 30 KG CADA; DUAS PORTAS COM 4 REFORÇOS CADA; FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES COM TRAVAMENTO DA PORTA NA	RS MÓVEIS	PA120	R\$1.020,00	R\$28.560,00

			PRATELEIRA FIXA CENTRAL; ACOMPANHA KIT PÉ REGULÁVEL; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COR CINZA OU AZUL; DIMENSÕES: 192 CM X 110 CM X 40 CM.				
5	5	UNIDADE	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS: ESTRUTURA E FRENTE DAS GAVETAS EM CHAPA DE AÇO NÚMERO 24; SUPORTANDO 50 KG EM CADA GAVETA; ABERTURA DAS GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COR CINZA OU BEGE; PUXADOR EM PVC ESTAMPADO A FRENTE DAS GAVETAS. DIMENSÕES: 136,2 CM X 47 CM X 67 CM.	RS MÓVEIS	LONGO OF 04	R\$798,68	R\$3.993,40



Fornecedor

Razão Social: MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – LTDA

CNPJ: 07.730.553/0001-49

Endereço: Rua das Orquídeas, n. 1779, Qd. CP24, Lt. 20, Loteamento Celina Park, Goiânia, Goiás.

CEP: 74.373-290

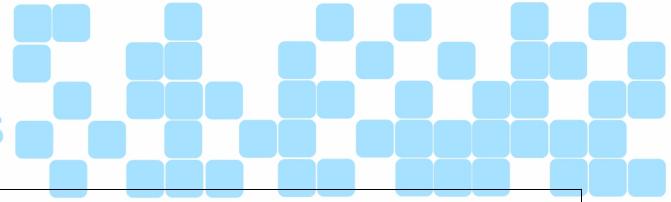
Telefone: +55 62 99388-6332

E-mail: mnferragista.licita@hotmail.com

Representante Legal

Nome: Licimar Ferreira da Silva

ITEM	QTD	UNID.	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
38	26	UNIDADE	MESA REDONDA DE ESTUDO EM GRUPO: MESA DE REUNIÃO REDONDA. TAMPO EM AGLOMERADO 25 MM, REVESTIDO EM BP DUPLA FACE, FIXADO NA ESTRUTURA POR PARAFUSOS. BORDAS ENCABEÇADAS COM PERFIL ERGOSOFT DE 12,5 MM (PVC). PÉS EM AÇO INDUSTRIAL TUBULAR, TIPO CRUZ, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA EPÓXI PÓ, NA COR AMADEIRADA NOGUEIRA OU SEMELHANTE. DIÂMETRO: 120 CM; ALTURA: 75 CM	KM MOVEIS	MSG	R\$579,00	R\$15.054,00



Fornecedor

Razão Social: NEUDES OLIVEIRA DE JESUS

CNPJ: 07.563.511/0001-60

Endereço: Avenida Rio Claro, n. 990, Quadra 01^a1, Lote R, Centro, Jataí, Goiás.

CEP: 75.800-063

Telefone: +55 64 3631-8690/ +55 64 3636-3099/ +55 64 99937-0195

E-mail: neudesajato@hotmail.com

Representante Legal

Nome: Neudes Oliveira de Jesus

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
2	16	UNIDADE	ARMÁRIO DE AÇO BAIXO PRODUTO TOTALMENTE MONTÁVEL, ESTRUTURA EM AÇO CHAPAS #26 E #24 (0,45MM E 0,60MM), TAMPO MDPBP 15MM, 2 PORTAS COM 3 REFORÇOS CADA; 1 PRATELEIRA FIXA, CAPACIDADE DA PRATELEIRA 30KG, PUXADOR ESTAMPADO NA FRENTE DA PORTA COM PERFIL EM PVC, DOBRADIÇAS INTERNAS, FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL, ACOMPANHAR KIT PÉ REGULÁVEL,	NOBRE	BAIXO26	R\$622,99	R\$9.967,84

			PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) CORPO EM CINZA E PORTAS EM VERDE.				
16	28	UNIDADE	CADEIRA PARA INTERLOCUTOR REVESTIDA COM ESPUMA ANATÔMICA EM CONFIGURAÇÃO DE “ESTEIRINHA” REVESTIDA COM COURO ECOLÓGICO COR CARAMELO, BRAÇOS EM AÇO CROMADO TUBULAR REVESTIDO NO MESMO MATERIAL DA CONCHA, BASE FIXA EM AÇO CROMADO COM APOIO ANTI-DESLIZANTE. PESO MÍNIMO SUPORTADO DE 120KG. DIMENSÕES: ALTURA 89,00CM, ALTURA ATÉ ASSENTO 46,00 CM, ALTURA ATÉ BRAÇO 68,00 CM, LARGURA 54,50 CM, PROFUNDIDADE 46,50 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	RIVATTI SEVILHA	R\$550,42	R\$15.411,76	
26	1	UNIDADE	FREEZER VERTICAL DE CAPACIDADE LÍQUIDA DE 121 L, COMPORTANDO VOLUMES CONGELADOS	CONSUL	CVU18GB	R\$2.160,45	R\$2.160,45

		<p>EM UM ÚNICO COMPARTIMENTO DE 1 PORTA E SISTEMA DE DEGELAMENTO MANUAL, DOTADO DE TRÊS (03) CESTOS REMOVÍVEIS, UMA (01) PRATELEIRA SUPERIOR PARA “PRATOS PRONTOS”, UM (01) EXTRACIOLDO PARA GELO E PICOLÉS E UM (01) GAVETÃO ESPECÍFICO PARA FRUTOS DO MAR, CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA COM TRÊS NÍVEIS REGULÁVEIS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA “A”, PAINEL DE CONTROLE LOCALIZADO NA PARTE TRASEIRA, FUNCIONAMENTO EM 110 V OU 220 V, CONSUMO APROXIMADO DE 37 kWh/MÊS, DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DE 129,8 CM DE ALTURA × 48,3 CM DE LARGURA × 62 CM DE PROFUNDIDADE, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 36 KG (38 KG COM</p>				
--	--	---	--	--	--	--

			EMBALAGEM), ESTRUTURA INTERNA E EXTERNA EM AÇO COM ACABAMENTO LISO NA COR BRANCA, PÉS NIVELADORES AJUSTÁVEIS, GARANTIA CONTRATUAL DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, ACOMPANHANDO MANUAL E COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E USO IMEDIATO, ATENDENDO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E CONFORMIDADE COM INMETRO.				
28	1	UNIDADE	FRITADEIRA ELÉTRICA DO TIPO AIR FRYER COM CAPACIDADE TOTAL DE 8 LITROS, POSSUINDO DOIS CESTOS INDEPENDENTES DE 4 LITROS CADA, POTÊNCIA DE 2.000 W (127 V) OU 2.200 W (220 V), COM CONTROLE DE TEMPERATURA	AIR FRYER	8L	R\$900,00	R\$900,00

			VARIANDO ENTRE 80 °C E 200 °C, TIMER DE ATÉ 60 MINUTOS COM AVISO SONORO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, SISTEMA DE COZIMENTO DUPLO COM TECNOLOGIA PARA OPERAÇÃO SIMULTÂNEA OU INDEPENDENTE ENTRE OS CESTOS, PAINEL DIGITAL COM 11 PROGRAMAS PRÉ-DEFINIDOS, CESTOS REMOVÍVEIS COM REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE, INDICADORES LUMINOSOS DE FUNCIONAMENTO, ESTRUTURA EXTERNA EM PLÁSTICO E INOX, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30,7 × 38,2 × 37,8 CM, PESO APROXIMADO DE 7 KG, ALIMENTAÇÃO BIVOLT E CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.				
41	50	UNIDADE	MURAL DE AVISOS 120X90X5 CM. REVESTIMENTO EM FELTRO NA COR VERDE	STALO	8302	R\$213,88	R\$10.694,00

			OU AZUL. FABRICADO EM CHAPA DE MATERIAL FIBROSO SEM MEMÓRIA, IMPEDINDO QUE OS ELEMENTOS DE FIXAÇÃO SE DESPRENDAM; REVESTIMENTO EM EVA LAVÁVEL E SEM MEMÓRIA. OS ORIFÍCIOS DOS ELEMENTOS DE FIXAÇÃO SE FECHAM QUANDO REMOVIDOS. PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM 18,7 KG. ACABAMENTO: MOLDURA DE ALUMÍNIO LISO, ANODIZADO NA COR NATURAL COM ACABAMENTO ACETINADO. PERMITE SER PARAFUSADO NA PAREDE. PRÓPRIO PARA FIXAR AVISOS COM PERCEVEJOS, ALFINETES, GRAMPOS ETC				
44	1	UNIDADE	PLASTIFICADORA DE DOCUMENTOS PARA FORMATO MÁXIMO A4, COM SISTEMA DE LAMINAÇÃO A QUENTE E A FRIO, ESTRUTURA PORTÁTIL COM RESISTÊNCIA TÉRMICA	MAZZIIL LI	230E	R\$337,38	R\$337,38

		<p>DE 365 W, OPERAÇÃO COM DOIS ROLOS DE PRESSÃO, LARGURA ÚTIL DE ENTRADA DE ATÉ 230 MM, ESPESSURA MÁXIMA DE LAMINAÇÃO DE 0,5 MM, VELOCIDADE DE TRABALHO DE APROXIMADAMENTE 250 MM/MIN, TEMPO DE AQUECIMENTO VARIANDO ENTRE 3 E 5 MINUTOS, CONTROLE TÉRMICO OPERANDO ENTRE 110 °C E 130 °C, FUNÇÃO ANTITRIAVAMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE SOBREAQUECIMENTO, DISPONDO DE MÚLTIPLAS FUNÇÕES INCLUINDO CORTE (RETO, SERRILHADO OU ONDulado) E POSSIBILIDADE DE ARREDONDAMENTO DE CANTOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 385 MM (COMPRIMENTO) × 90 MM (LARGURA) × 145 MM (ALTURA) E PESO COMPUTADO EM CERCA</p>		
--	--	--	--	--

		DE 1,3 KG, FORNECIDA EM FORMATO COMPACTO E TRANSPORTÁVEL, COMPLETA COM MANUAL DE INSTRUÇÕES E ACESSÓRIOS BÁSICOS PARA MONTAGEM E OPERAÇÃO.			
--	--	---	--	--	--

Fornecedor

Razão Social: ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 61.757.086/0001-96

Endereço: Avenida Francisco de Melo, n. 1083, Quadra 53, Lote 20, Vila Rosa, Goiânia/GO

CEP: 74.345-210

Telefone: +55 62 99611-3005

E-mail: rochamendesdistribuidora@gmail.com

Representante Legal

Nome: Marco Rocha Mendes

ITEM	QTD	UNID.	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
15	95	UNIDADE	CADEIRA MODELO ALLEGRA. FABRICADA EM POLIPROPILENO, POLICARBONATO COM FIBRA DE VIDRO RESISTENTE. EMPILHÁVEL. POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV. DIMENSÕES: PROFUNDIDADE: 56 CM, LARGURA: 54 CM, ALTURA TOTAL: 81 CM, ALTURA DO CHÃO ATÉ	FRATINI	ALLEGRA.	R\$124,43	R\$11.820,85

			<p>O ASSENTO: 49 CM, ALTURA DO CHÃO ATÉ O BRAÇO: 67 CM, MEDIDA INTERNA DO ASSENTO PROFOUNDIDADE INTERNA DO ASSENTO: 42 CM, LARGURA INTERNO DO ASSENTO: 44 CM, DEVE SUPORTAR ATÉ 140 KGS. PREÇO APROXIMADO DO PRODUTO DE 4 A 5KGS. VIR ACOMPANHADA DE CERTIFICADO DO IMMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. CORES: A ESCOLHER NO MOMENTO DO PEDIDO ENTRE AS OPÇÕES: PRETA, BRANCA, NUDE, FENDI, AZUL BIC, AZUL TURQUESA, AZUL PETRÓLEO, LARANJA, AMARELA, CINZA, VERMELHA E VERDE ESCURO.</p>			
18	30	UNIDADE	<p>CADEIRA POLICARBONATO INJETADO MONOBLOCO, MODELO SEMELHANTE AO</p>	FRATINI	Cadeira Viena	R\$463,73 R\$13.911,90

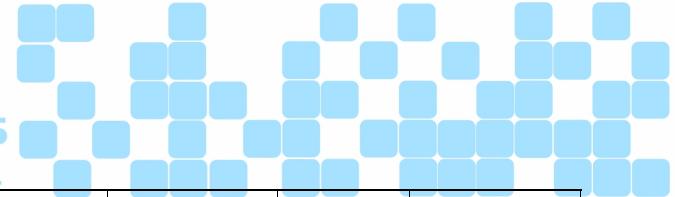
			DESIGN "LOUIS GHOTS" OU "VICTORIA GHOST", SEM BRAÇOS, TRANSPARENTE, INCOLOR. DEVE SUPORTAR NO MÍNIMO 120KG. DIMENSÕES (PODENDO HAVER ATÉ 3CM DE DIFERENÇA, PARA MAIS OU PARA MENOS): 35 CM (LARGURA) X 92 CM (ALTURA) X 48 CM PROFUNDIDADE; 35 CM (LARGURA INTERNA DO ASSENTO); 40 CM (PROFUNDIDADE DO ASSENTO). GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.			
22	23	UNIDADE	ESTANTE PARA ARMAZENAMENTO DE LIVROS E OUTROS MATERIAIS COM ACESSO EM AMBOS OS LADOS, COMPOSTA POR OITO (08) PRATELEIRAS PLANAS E UMA (01) BASE PLANA, CAPACIDADE MÉDIA PARA 450 LIVROS (2,2 CM/LIVRO) E SUPORTE TOTAL DE CARGA DE ATÉ 800 KG	NOBRE	ESTANTE	R\$1.539,39 R\$35.405,97

		<p>DISTRIBUÍDOS, DIMENSÕES GERAIS DE 100 CM DE LARGURA × 200 CM DE ALTURA × 58 CM DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO COM ESPESSURA DE 0,90 MM (PRATELEIRAS E BASE) E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO DE 1,20 A 1,50 MM, DOBRADAS COM ACABAMENTO ARREDONDADO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA MÍNIMA DE 90 MICRAS, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E FOSFATIZANTE, PROCESSO DE SOLDAGEM MIG, ACABAMENTOS INTERNO EM PVC RÍGIDO E NIVELADORES DE ALTURA EM NYLON, COM LAUDO DE ENSAIO CONFORME</p>		
--	--	--	--	--

			NORMAS NBR PARA ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA, SEGURANÇA PERFURA CORTANTE E CORROSÃO. POSSUI ACABAMENTOS LATERAIS INCLUSOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, ACOMPANHADA DE TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO IMEDIATA.				
23	7	UNIDADE	ESTANTE PARA ARMAZENAMENTO DE LIVROS E OUTROS MATERIAIS COM ACESSO EM AMBOS OS LADOS, COMPOSTA POR OITO (08) PRATELEIRAS PLANAS E UMA (01) BASE PLANA, CAPACIDADE MÉDIA PARA 450 LIVROS (2,2 CM/LIVRO) E SUPORTE TOTAL DE CARGA DE ATÉ 800 KG DISTRIBUÍDOS,	NOBRE	ESTANTE	R\$1.799,44	R\$12.596,08

		<p>DIMENSÕES GERAIS DE 100 CM DE LARGURA × 200 CM DE ALTURA × 58 CM DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO COM ESPESSURA DE 0,90 MM (PRATELEIRAS E BASE) E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO DE 1,20 A 1,50 MM, DOBRADAS COM ACABAMENTO ARREDONDADO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA MÍNIMA DE 90 MICRAS, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E FOSFATIZANTE, PROCESSO DE SOLDAGEM MIG, ACABAMENTOS INTERNO EM PVC RÍGIDO E NIVELADORES DE ALTURA EM NYLON, COM LAUDO DE ENSAIO CONFORME NORMAS NBR PARA</p>		
--	--	--	--	--

			ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA, SEGURANÇA PERFUR CORTANTE E CORROSÃO. POSSUI ACABAMENTOS LATERAIS INCLUSOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, ACOMPANHADA DE TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO IMEDIATA. (COTA RESERVADA)				
36	15	UNIDADE	MESA PLÁSTICA BRANCA, FABRICADA EM POLIPROPILENO 100% VIRGEM. POSSUIR PROTEÇÃO UV. DESIGN EMPILHÁVEL. DEVE SUPORTAR ATÉ 30KG DISTRIBUÍDOS. DIMENSÕES (PODENDO HAVER VARIAÇÕES DE 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS): ALTURA: 70CM X LARGURA: 70CM X COMPRIMENTO: 70CM.	LARPLA ST	70X70	R\$90,99	R\$1.364,85



		PESO APROXIMADO: 2,2KG.			
--	--	----------------------------	--	--	--

Fornecedor

Razão Social: SANTA LUZIA COMERCIO E SOLUÇOES CORPORATIVAS LTDA

CNPJ: 57.204.793/0001-88

Endereço: Qd. CND 2, número 00, bairro Taguatinga Norte (Taguatinga), Lt. 14; APT. 101; Brasília/DF

CEP: 72.120-025

Telefone: +55 61 98493-0237

E-mail: licitacao.stluzia@gmail.com

Representante Legal

Nome: Moacir Dias Bicalho Junior

ITEM	QTD	UNID.	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
4	31	UNIDADE	ARMÁRIO DE AÇO DO TIPO ROUPEIRO COM 12 COMPARTIMENTOS: CORPO EM CHAPA DE AÇO NÚMERO 26; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; 12 PORTAS COM 1 VENEZIANA PARA VENTILAÇÃO E 1 REFORÇO INTERNO POR PORTA; SISTEMA DE FECHAMENTO DE VARÃO DE 3 PONTOS, ATRAVÉS DE PITÃO PORTA CADEADO NA COR PRETA; CAPACIDADE POR	MARTINUCCI	ARMÁRIO BAIXO	R\$500,00	R\$15.500,00

			PRATELEIRA 15KG. CORPO NA COR CINZA CRISTAL, PORTAS NA COR VERDE. GATANTIA MÍNIMA DE 1 ANO				
11	72	UNIDADE	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS MODELO DIRETOR EM MADEIRA COMPENSADA 12MM; ESPUMA INJETADA DE 45MM; LÂMINA DE UNIÃO SANFONADA E ACABAMENTO EM PVC FRANCIS; BASE: GIRATÓRIA RELAX; COLUNA DE ACIONAMENTO A GÁS COM CURSO DE 133 MM E TELESCÓPIO PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO. BASE EM AÇO COM CAPA DE POLIPROPILENO, POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO OU AÇO CROMADO. RODÍZIOS DE POLIPROPILENO OU POLIURETANO. BRAÇOS INJETADOS MODELO CORSA;	AMERICANFE R	DIRETOR GIRATÓRI A	R\$519,00	R\$37.368,00

			REVESTIMENTO EM PU, CORVIM OU COURO ECOLÓGICO NA COR PRETA. ACABAMENTO COM COSTURA CENTRAL (ESTILO GOMADA); SUPORTE/JUNÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO EM LÂMINA DE AÇO; ENCOSTO COM ALTURA MÉDIA.				
12	68	UNIDADE	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS MODELO DIRETOR EM MADEIRA COMPENSADA 12MM; ESPUMA INJETADA DE 45MM; LÂMINA DE UNIÃO SANFONADA E ACABAMENTO EM PVC FRANCIS; BASE: GIRATÓRIA RELAX; COLUNA DE ACIONAMENTO A GÁS COM CURSO DE 133 MM E TELESCÓPIO PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO. BASE EM AÇO COM CAPA DE POLIPROPILENO, POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO OU	AMERICANFER	DIRETOR GIRATÓRIA BRAÇO CORSA	R\$459,07	R\$31.216,76

			AÇO CROMADO. RODÍZIOS DE POLIPROPILENO OU POLIURETANO. REVESTIMENTO EM PU, CORVIM OU COURO ECOLÓGICO NA COR PRETA. ACABAMENTO COM COSTURA CENTRAL (ESTILO GOMADA); SUPORTE/JUNÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO EM LÂMINA DE AÇO; ENCOSTO COM ALTURA MÉDIA.				
13	22	UNIDADE	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS MODELO DIRETOR EM MADEIRA COMPENSADA 12MM; ESPUMA INJETADA DE 45MM; LÂMINA DE UNIÃO SANFONADA E ACABAMENTO EM PVC FRANCIS; BASE: GIRATÓRIA RELAX; COLUNA DE ACIONAMENTO A GÁS COM CURSO DE 133 MM E TELESCÓPIO PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO. BASE	AMERICANFER	DIRETOR GIRATÓRIA A BRAÇO CORSA	R\$459,07	R\$10.099,54

			EM AÇO COM CAPA DE POLIPROPILENO, POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO OU AÇO CROMADO. RODÍZIOS DE POLIPROPILENO OU POLIURETANO. REVESTIMENTO EM PU, CORVIM OU COURO ECOLÓGICO NA COR PRETA. ACABAMENTO COM COSTURA CENTRAL (ESTILO GOMADA); SUPORTE/JUNÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO EM LÂMINA DE AÇO; ENCOSTO COM ALTURA MÉDIA. (COTA RESERVADA)				
35	4	UNIDADE	MESA ESCRITÓRIO 1,50X0,60M. TAMPO EM MDF DE 15 MM, COR: CINZA. CANTOS ARREDONDADOS, BORDAS: PERFIL DE PVC DE 2MM OU FITA DE BORDA. CORPO EM METALON 50X30 E 30X2. SEM GAVETAS COM FECHAMENTO TELESCÓPICO.	MARTINUCCI	MESA RETA 150	R\$328,95	R\$1.315,80

		TRATAMENTO: ANTI-FERRUGEM E CORROSÃO, PINTURA: ELETROSTÁTICA EM CINZA. PÉS: FIXOS COM SAPATA PLÁSTICA POLIPROPILENO				
--	--	---	--	--	--	--

Fornecedor

Razão Social: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIALIS LTDA

CNPJ: 51.659.136/0001-49

Endereço: Rua José Deeke, nº 197, Sala 01, Bairro Escola Agrícola, Blumenau, Santa Catarina.

CEP: 89.031-400

Telefone: +55 47 3057-3902 / +55 47 3057-3903

E-mail: souldistribuidora.com.br/

empenhos@souldistribuidora.com.br/

propostas@souldistribuidora.com.br

atas@souldistribuidora.com.br

propostas3@portaldasatas.com.br

Representante Legal

Nome: Viviane Lopes Fraga

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
7	1	UNIDADE	BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL MANA BPM 20ST COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, MOTOR DE 1 CV (≈ 1200 W), OPERANDO EM TENSÃO BIVOLT (110/220 V), COM CORPO EM AÇO	MANÁ	BPM-18 PLUS	R\$4.950,91	R\$4.950,91

			SAE 1020 PINTADO COM EPÓXI E CARENAGEM EM POLÍMERO TERMOFORMADO DE ALTA RESISTÊNCIA; TACHO EM AÇO INOX, BATEDORES EM ALUMÍNIO (GANCHO E RAQUETE) E GLOBO EM INOX COM BASE EM ALUMÍNIO; SISTEMA PLANETÁRIO COM SISTEMA DE TROCA DE VELOCIDADE POR ALAVANCA E POLIA EM 6 NÍVEIS (92–180 RPM), RABICHO CERTIFICADO INMETRO E ATENDIMENTO À NORMA DE SEGURANÇA NR 12; DIMENSÕES APROXIMADAS: 70 cm (A) × 45 cm (L) × 92 cm (C), PESO ≈ 43 kg				
25	1	UNIDADE	FORNO ELÉTRICO INDUSTRIAL EM AÇO INOX, OPERANDO EM 220 V MONOFÁSICO COM DISJUNTOR DE 25 A E CABO DE 4 MM ² , COMPOSTO POR DUAS RESISTÊNCIAS DE	Fc2	80x60	R\$2.651,39	R\$2.651,39

		<p>2 500 W CADA (SUPERIOR E INFERIOR)</p> <p>COM CONTROLE INDIVIDUAL DE TEMPERATURA DE 50 °C A 300 °C, PAINEL ANALÓGICO COM DOIS TERMOSTATOS,</p> <p>SISTEMA DE VIDRO GUILHOTINA EM PAINEL EXTERNO EM AÇO INOX E BASE PINTADA A PÓ</p> <p>ELETROSTÁTICO, INTERNO EM AÇO GALVANIZADO,</p> <p>ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA, PEDRAS REFRATÁRIAS (02)</p> <p>PARA UNIFORMIZAÇÃO TÉRMICA, CÂMARA COM TRILHOS DUPLOS PARA REGULAGEM DE GRELHA (ACOMPANHA 01 GRELHA REFORÇADA), SUPORTE EM CAVALETE DE AÇO CARBONO, VOLUME APROXIMADO DE 130 L, DIMENSÕES TOTAIS APROXIMADAS DE 1 205 × 940 × 660 MM (ALTURA × LARGURA ×</p>			
--	--	--	--	--	--

			PROFOUNDIDADE), PESO DE APROXIMADAMENTE 52 KG E CONSUMO MÉDIO DE 5 KWH, CONFORME PORTARIA 446 DO INMETRO, DESTINADO A USO INDUSTRIAL EM PADARIAS, CONFEITARIAS E RESTAURANTES, COM GARANTIA DE 6 MESES				
27	3	UNIDADE	FRIGOBAR COM CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL DE 90 L, SENDO CONTROLADO POR SISTEMA DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL ENTRE -2°C E 10°C, INCLUINDO COMPARTIMENTO “COLD ZONE” PARA RESFRIAMENTO RÁPIDO, CAPACIDADE BRUTA APROXIMADA DE 92 L, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA “A+++” COM CONSUMO DE CERCA DE 13,2 kWh/MÊS, SISTEMA DE DEGELAMENTO	EOS	EFB100	R\$1.144,42	R\$3.433,26

		<p>MANUAL (CYCLE DEFROST), CONTROLE DE TEMPERATURA MANUAL, PORTA REVERSÍVEL COM SUPORTE PARA LATAS E GARRAFAS DE ATÉ 2 L, INTERIOR COM DUAS (02) PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO SUPORTANDO ATÉ 9 kg CADA, UMA (01) GAVETA PARA FRUTAS/LEGUMES, ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED, CESTA PARA OVOS, PÉS NIVELADORES, ESTRUTURA EXTERNA EM AÇO COM ACABAMENTO EM PCM COR BRANCA, MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS DE 85 CM DE ALTURA × 47,5 CM DE LARGURA × 44,5 CM DE PROFOUNDIDADE, PESO APROXIMADO DE 21 KG, COMPRESSOR DO TIPO FIX SPEED COM</p>		
--	--	--	--	--

			GARANTIA DE ATÉ 10 ANOS, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES, ATENDENDO ÀS NORMAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, SEGURANÇA E INSTALAÇÃO IMEDIATA, INCLUINDO TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA USO.				
37	20	UNIDADE	MESA QUADRADA COM TAMPO EM POLIPROPILENO NA COR CAMURÇA, FORMATO QUADRADO, MEDINDO 70 CM DE COMPRIMENTO POR 70 CM DE LARGURA E 72 CM DE ALTURA TOTAL, COM ESTRUTURA SUPERIOR PRODUZIDA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E SUPERFÍCIE LISA COM ACABAMENTO FOSCO, DOTADA DE QUATRO PERNAS FABRICADAS EM MADEIRA MACIÇA	MOR	15151001	R\$156,30	R\$3.126,00

			(TAUARI), FIXADAS POR SISTEMA DE MONTAGEM SIMPLES COM PARAFUSOS, APRESENTANDO PESO APROXIMADO DE 6,58 KG, INDICADA PARA USO RESIDENCIAL OU CORPORATIVO, COM SUPORTE A LIMPEZA COMUM UTILIZANDO ÁGUA E DETERGENTE NEUTRO, NÃO DEVENDO SER EXPOSTA A PRODUTOS ABRASIVOS OU CONDIÇÕES EXTREMAS DE INTEMPÉRIES, ESTRUTURA DE MONTAGEM REFORÇADA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVENDO SER FORNECIDA COM TODAS AS PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO E USO IMEDIATO.				
40	1	UNIDADE	MOEDOR DE CARNE EM	Arbel	MCRX 08	R\$2.018,01	R\$2.018,01

		<p>AÇO INOX COM REDUTOR DE 4 ENGRENAGENS HELICOIDAIS, CAPAZ DE PROCESSAR ATÉ CERCA DE 45 KG/H (≈ 750 G/MIN), POTÊNCIA DE 0,25 KW (1/3 CV) BIVOLT MONOFÁSICO (127/220 V, 50/60 Hz), INTEGRANDO BOCA COM DIÂMETRO 8 (≈ Ø 8 MM), ALTURA ATÉ O CENTRO DO DISCO DE APROXIMADAMENTE 122 MM, COM SISTEMA DE SEGURANÇA NR12 COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 26 CM DE LARGURA × 38 CM DE ALTURA × 49,5 CM DE PROFUNDIDADE E PESO APROXIMADO DE 15,5 KG, ADEQUADO PARA USO DOMÉSTICO INTENSO, ATELIÊS DE CARNES, LANCHONETES,</p>		
--	--	---	--	--

			MERCADOS OU ESTABELECIMENTOS DE PEQUENO PORTE.				
43	1	UNIDADE	<p>PIPOQUEIRA ELÉTRICA. APARELHO ELÉTRICO COM TECNOLOGIA DE CIRCULAÇÃO DE AR QUENTE PERMITE O PREPARO DE ATÉ 100 G DE MILHO POR CICLO, SEM NECESSIDADE DE ÓLEO OU GORDURA, COM POTÊNCIA DE 1 200 W, PROTEÇÃO CONTRA SUPER AQUECIMENTO, BOCAL DIRECIONADOR PARA SAÍDA QUENTINHA, COLHER DOSADORA UTILIZÁVEL TAMBÉM COMO RESERVATÓRIO PARA DERRETIMENTO DE COBERTURAS, DESIGN COMPACTO, FUNÇÃO GUARDA-FIO PARA FACILITAR ARMAZENAMENTO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 31 CM DE ALTURA, 23,7 CM DE LARGURA E 16,5 CM DE PROFUNDIDADE, PESO</p>	AGRATTO	POP CINE PP02	R\$164,53	R\$164,53

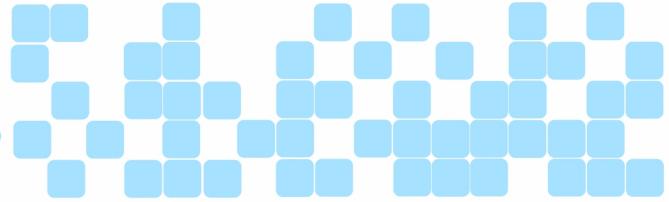
			EM TORNO DE 0,95 KG, ALIMENTAÇÃO EM TENSÃO PADRÃO RESIDENCIAL (220 V), CONSUMO APROXIMADO DE 1,2 KWh, E INCLUSÃO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO COMO ACESSÓRIO.				
45	1	UNIDADE	PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL MODELO PRAB 200 DE USO COMERCIAL, COM MOTOR DE 800 W (0,80 kW) E VOLTAGEM BIVOLT (127 V/220 V), PRODUÇÃO ESTIMADA DE ATÉ 250 KG/H; CONSTRUÇÃO EM AÇO INOX COM EIXO CENTRAL EM INOX, PÉS ANTIDERRAPANTES E BALDE COLETOR, SISTEMA COM DOIS BOCAIS (REDONDO DE Ø 48 MM E MEIA LUA DE 75 × 148 MM) E SEIS DISCOS EM AÇO INOX (1 RALADOR, 3 DESFIADORES – 3 MM, 5 MM E 8 MM,	FC2	MPA-30-B6	R\$4.069,92	R\$4.069,92

		2 FATIADORES – 1,5 MM E 3,5 MM), COM DIÂMETRO DE 200 MM, ROTAÇÃO DE 425 RPM, CONSUMO DE 0,80 kW/H, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 65 × 27 × 40,5 CM (A×L×P), PESO LÍQUIDO DE 25 KG, GARANTIA DE 6 MESES E CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA NR 12 E INMETRO, DESTINADO A COZINHAS INDUSTRIAIS, RESTAURANTES, HOTÉIS, CANTINAS, PADARIAS E SIMILARES			
--	--	---	--	--	--

2.2. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos aos **CONTRATADOS** dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação. A negativa de adesão tem como fundamento a necessidade de preservação da autonomia administrativa e da adequada gestão dos recursos públicos. A Administração busca assegurar a competitividade e a transparência em seus processos licitatórios, resguardando seus interesses e dos fornecedores, que poderiam ser lesados pela possível sobrecarga gerada sobre a instituição e seus servidores, fazendo com que suas demandas se tornem morosas, e ocorra consideráveis prejuízos no processo de fiscalização da atividade pública.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento para o exercício de 2025 e subsequentes, e serão devidamente informadas quando da efetiva aquisição/contratação, através de nota de empenho / autorização de empenho.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

5.1. São obrigações dos licitantes REGISTRADOS, entre outras:

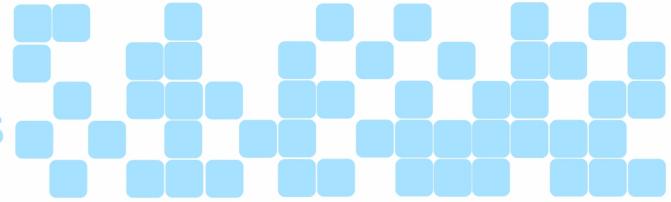
5.1.1. Assinar a ordem de serviço com a FIMES, no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.

5.1.2. Realizar os serviços de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital, em especial no termo de referência;

5.1.3. Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela FIMES, bem como de acordo com a legislação pertinente à matéria, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.1.4. Efetuar a entrega dos objetos, em perfeitas condições, em estrita observância das especificações da ata e do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do modelo, procedência e prazo de garantia, no local e data indicado pela **CONTRATANTE**, conforme ordem de fornecimento recebida.

5.1.5. A embalagem deverá garantir a proteção dos materiais durante o transporte e/ou estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e especialmente conforme determinado no instrumento convocatório.



5.1.6. Substituir às suas expensas, após notificação formal, os serviços realizados ou objetos entregues em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), ou que apresentem vícios de qualidade ou falhas, verificadas pela **CONTRATANTE**, na forma do serviço ou no cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

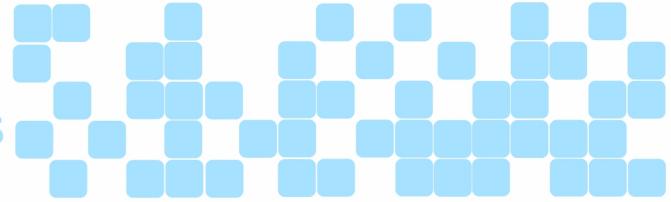
5.1.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.1.8. A falta de quaisquer produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.1.9. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica do ato da contratação, observando e acatando as disposições do artigo 92 Lei 14.133/2021, que sejam cabíveis à natureza deste instrumento ou através da certidão/certificado aludido no inciso II, do artigo 69 da supracitada lei.

5.1.10. Acatar com as disposições da legislação vigente inerente ao objeto desta ata, respeitando e primando especialmente pelo cumprimento dos artigos 117 a 121 da Lei 14.133/2021.

5.1.11. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à FIMES aos órgãos participantes e / ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;



5.1.12. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, a Administração ou a terceiros.

5.1.13. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, frete, e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a FIMES isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

5.1.14. Pagar pontualmente os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a FIMES de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

5.1.15. Cumprir, durante todo o período de execução da ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, e para aprendiz.

5.1.16. Comunicar imediatamente a **CONTRATANTE** toda e qualquer ocorrência relacionada a prestação do serviço, bem como qualquer outra que seja necessária ao perfeito cumprimento do contrato;

5.1.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do

5.1.18. Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes do fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.19. Manter endereço, telefones, e-mails e outros meios de comunicação sempre atualizados, devendo comunicar de forma imediata ao **CONTRATANTE** quaisquer mudanças ou alterações feitas nestes.

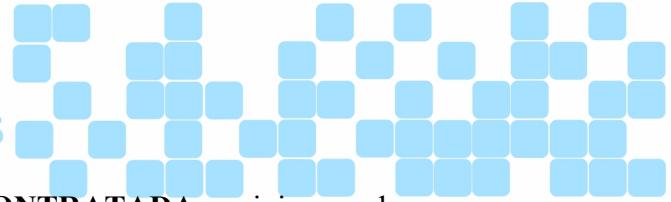
5.2. A fiscalização exercida na prestação dos serviços não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA**, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da FIMES, entre outras:

6.1.1. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o prazo estabelecido.

6.1.2. Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;



6.1.3. Expedir as comunicações dirigidas à **CONTRATADA** e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue qualquer produto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

6.1.4. Examinar o serviço, visando avaliar suas características (quantidade, qualidade e especificações), e informar a **CONTRATADA** do aceite ou eventual substituição do(s) serviço(s) realizado(s) em desacordo com as especificações, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico;

6.1.5. Acompanhar e fiscalizar, através de servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021, a perfeita execução da presente Ata Registro de Preços, podendo rejeitar, no todo ou em parte, as publicações realizadas em desacordo com as obrigações pactuadas;

6.1.6. Notificar a **CONTRATADA** acerca de qualquer irregularidade encontrada na prestação do serviço;

6.1.7. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;

6.1.8. Aplicação de sanções ao **CONTRATADO** motivadas pela inexecução total ou parcial da ATA.

6.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **CONTRATADO**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2. Caberá a FIMES promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A execução dos serviços, objeto da licitação, deverá obedecer às especificações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

8.1. Os objetos relacionados na cláusula anterior deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações da proposta no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), feita pela **CONTRATANTE**, devendo o fornecimento ocorrer de forma parcelada, de acordo com as quantidades requisitadas, periodicamente, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2. O objeto deverá ser cumprido de acordo com as especificações e quantidades constantes no Item 2.1, nos endereços abaixo, a depender do estipulado na Ordem de Fornecimento:

- **Campus I – UNIFIMES – Centro Universitário de Mineiros-GO**
Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros-GO, CEP 75.833-130
- **Campus III – Campus Trindade**
Avenida Guapó, Quadra 45, Lote 1, Setor Maysa, Trindade – GO. CEP 75.380-28
- **UEG – Universidade Estadual de Goiás, Campus Mineiros: Av. Sete – Bairro Martins, Mineiros – GO, 75830-000**

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser

prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTRATAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

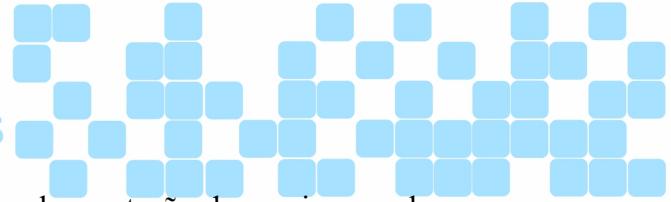
10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

10.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

10.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico, a Administração, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

10.5. O Registro de Preços efetuado não obriga a Administração a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO À CONTRATADA



11.1. A FIMES pagará à **CONTRATADA**, pela prestação do serviço o valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo e emissão da nota fiscal e documentos fiscais.

11.2. Previamente ao pagamento, será realizada consulta de CND'S, para verificação da situação da **CONTRATADA**, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação.

11.3. Constatada a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, a Administração promoverá advertência à **CONTRATADA**, por escrito, para que a mesma regularize a sua situação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis ou, no mesmo prazo, apresente defesa, que será avaliada e decidida.

11.4. No caso de não ser regularizada a sua situação fiscal e trabalhista, nem ser acolhida às razões de defesa, a **CONTRATANTE** oficiará aos Órgãos Fiscais e a **CONTRATADA** estará sujeita a rescisão do Contrato além das penalidades previstas neste contrato.

11.5. O pagamento será efetuado através de boleto, ou crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da **CONTRATADA**, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições conforme a legislação aplicável e vigente.

11.6. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária pelo índice do IGPM, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados *“pro rata temporis”* em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES E ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

12.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

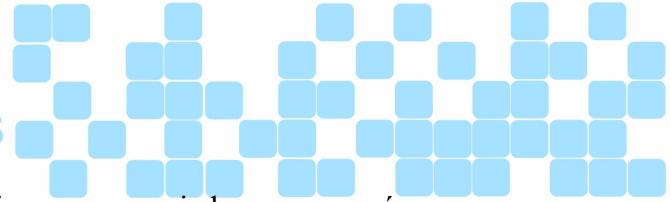
12.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

12.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

13.1. A hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

13.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



13.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

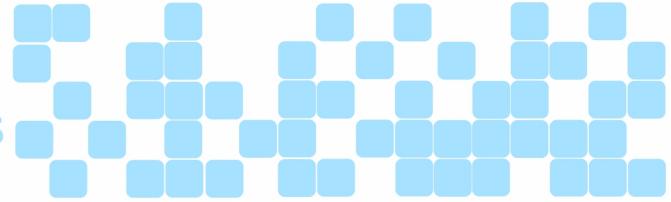
13.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

13.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

13.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

13.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



13.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

13.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 13.2 e no item 13.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

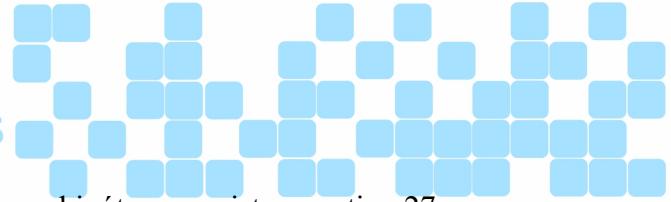
13.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

14.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

14.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



14.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

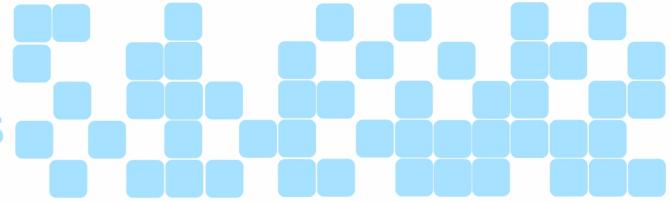
14.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

14.4.1. Por razão de interesse público;

14.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

14.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES**

15.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

15.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

16.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

16.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

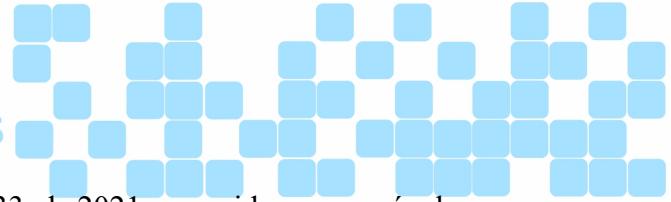
16.4. O Termo de Rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO



17.1. Nos termos do Art. 117, da Lei nº 14.133, de 2021, o servidor responsável pela fiscalização deste instrumento será designado por Decreto ou Portaria, e ficará responsável por fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, sendo-lhe asseguradas as prerrogativas:

17.1.1. fiscalizar e atestar a execução do objeto contratual, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições aqui estabelecidas;

17.1.2. comunicar eventuais falhas na execução, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

17.1.3. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados aos serviços.

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE**.

17.3. O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

17.4. O fiscal da contratação informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD



18.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

18.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

18.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

18.4. As partes declaram-se cientes de que o descumprimento da confidencialidade implicará nas sanções previstas no art. 52, da Lei n. 13.709/18, quais sejam:

18.4.1. Advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas;

18.4.2. Multa simples, de até 2% (dois por cento) do faturamento da pessoa jurídica de direito privado, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, limitada, no total, a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por infração;

18.4.3. Multa diária, observado o limite total a que se refere o inciso II;

18.4.4. Publicidade da infração após devidamente apurada e confirmada a sua ocorrência;

18.4.5. Bloqueio dos dados pessoais a que se refere a infração até a sua regularização;

18.4.6. Eliminação dos dados pessoais a que se refere a infração;

18.4.7. Suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, até a regularização da atividade de tratamento pelo controlador; suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que

se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período;

- 18.4.8.** Proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados.
- 18.5.** A parte que incorrer no descumprimento desta cláusula, além das sanções supramencionadas, incorrerá na responsabilidade integral pelo pagamento de perdas e danos diretos comprovados mediante sentença judicial transitada em julgado.
- 18.6.** Caso uma das partes seja obrigada, por determinação legal, a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar a outra, para que tome as medidas cabíveis
- 18.7.** As partes deverão notificar, em até 24 (vinte e quatro) horas em caso de descumprimento dos termos nesta cláusula acordados, ainda que apenas suspeito, ou qualquer outra violação de segurança.
- 18.8.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do **CONTRATADO** eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações, tal obrigação é válida para ambas as partes.
- 18.9.** É dever do **CONTRATADO** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 18.10.** O **CONTRATADO** deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância, do mesmo modo é a **CONTRATANTE**,

tendo que exigir de seus demais suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres relativos à proteção de dados, tocando-lhe a devida responsabilidade.

18.11. O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

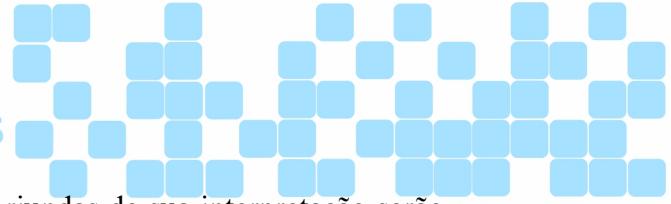
18.12. O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações necessárias para o cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado, respeitado o sigilo constitucional o qual está submetida.

18.13. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos, sendo tal obrigação bilateral.

18.14. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD, sendo tal obrigação bilateral.

18.15. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS



19.1. As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com as disposições do Edital que rege este certame e as propostas apresentadas pelas **CONTRATADAS**, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

19.2. Os casos omissos serão examinados pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições da Lei nº 14.133/2021 e outras normas federais aplicáveis a licitações e contratos administrativos. Subsidiariamente, serão consideradas também as disposições da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

20.1 A publicação do presente ocorrerá no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP, sendo condição indispensável à sua eficácia, nos termos do e prazos do Art. 94, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

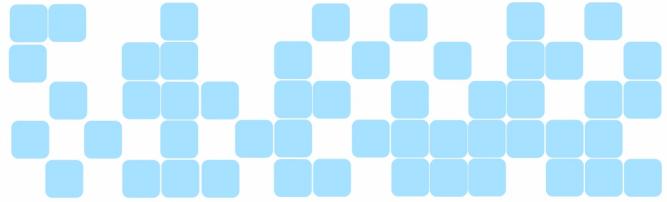
21.1. Fica eleito o foro da comarca do município de Mineiros, Estado de Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros, 23 de Janeiro de 2025.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
ÓRGÃO GERENCIADOR



A.R COMÉRCIO ATACADISTA LTDA



DIRCEU LONGO & CIA. - EPP



JORDAN VENDAS INTELIGENTES LTDA



LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA

MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - LTDA



ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA



B9 BEBEDOUROS COMÉRCIO LTDA



IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA



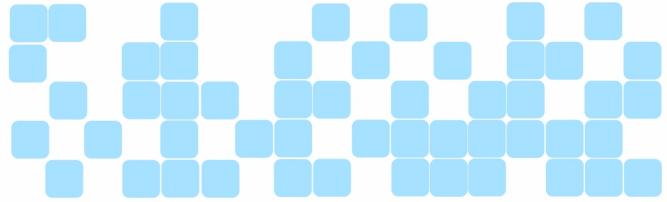
LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.



MHF MOVEIS LTDA



SANTA LUZIA COMERCIO E SOLUÇOES CORPORATIVAS LTDA



SIGNATÁRIO



VIVIANE F

VIVIANE LOPES FRAGA
Data 28/01/2026 08:47
#f6a792b1f89511f0800e42010a2b601f

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

REPRESENTANTES LEGAIS DOS FORNECEDORES REGISTRADOS

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHA



Assinado eletronicamente por
Deise K. X. K. Oliveira
Data 26/01/2026 08:24
#f62a1987f89511f0800e42010a2b601f

1) _____
CPF:

TESTEMUNHA



Karine A. Da C. Coelho
Data 27/01/2026 10:56
#f632c558f89511f0800e42010a2b601f

2) _____
CPF:

